

CATÁLOGO



02 de **SETEMBRO**
SEGUNDA • 20h

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA GRANJA DO TORTO
BRASÍLIA - DF



Índice

Vendedor

Lote

NELORE IBANEIS / NELORE JOY - JOSÉ TOSCANO MARTINS NETO	1
NELORE IBANEIS / JUVENCIO PEREIRA DA SILVA / GUILHERME ANTONELLI	2
NELORE IBANEIS.....	3
NELORE IBANEIS.....	4
AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL.....	5
CASA BRANCA AGROPASTORIL / NELORE LINCE - CÉSAR TOMÉ GARETTI / AGROPECUÁRIA PERBONI	6
HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE LIRA - ARTHUR LIRA / MUNDIAL AGROPECUÁRIA - LUIZ ANTÔNIO DA SILVA/ NELORE NAPEMO	7
NELORE DA MÔNICA / CASA BRANCA AGROPASTORIL / NELORE BRUN - BRUNO ABREU LEÃO.....	8
NELORE PARANÁ.....	9
AGROPECUÁRIA PERBONI.....	10
CABAÑA SANTIAGO - FAMILIA RIBERA.....	11
FAZENDA BELA VISTA – HELDER PIRES	12
FAZENDA TERRA PROMETIDA - NELORE H&J.....	13
GRUPO MONTE VERDE / NELORE LIBERDADE / NELORE SUPREME.....	14
MOACYR E HENRIQUE LAGES.....	15
MUNDIAL AGROPECUÁRIA - LUIZ ANTÔNIO DA SILVA.....	16
NELORE LIRA - ARTHUR LIRA.....	17
RONALDO ALVES DE SOUZA.....	18

LOTE
01



ANIMAL

NELORE IBANEIS / NELORE JOY - JOSÉ TOSCANO MARTINS NETO

BONITA FIV IBANEIS

RG.: IRBJ 1170 - Nasc.: 24/3/2024 - Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

IHNERMA TE DO BONY

BONITA FIV LUC 2L

1646 DA MN

BONITA TE DA J GALERA

ITALIA TE IV J GAL

BELEZA RACIAL, VOLUME, E ÓTIMOS APRUMOS SÃO MARCAS REGISTRADAS NESTA EXTRAORDINÁRIA BEZERRA FILHA DA BONITA 2L, QUE É UMAS DAS MELHORES DOADORAS DA RAÇA NELORE!

CPD 1.500 DIA

PRONTA PARA DISPUTAR AS GRANDES PISTA DO BRASIL! UM SHOW!!

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
02



ANIMAL
50%
À VENDA

NELORE IBANEIS / JUVENCIO PEREIRA DA SILVA / GUILHERME ANTONELLI

ITHALIA FIV SERILON

RG.: SERI 600 - Nasc.: 15/6/2021 - Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

JENNIFER TE S. NILZA

JERU FIV DO BRUMADO

ROMA FIV AGRONICOLAU

FAVIA NS JORGE

DOADORA DE UM COMPRIMENTO DE CARÇAÇA EXTRAORDINÁRIO!
FAZ PARTE DO TIME DE PISTA DO NELORE IBANEIS, PREMIADA EM TODAS AS PISTAS EM QUE PASSOU SE CONSAGRANDO CAMPEÃ VACA JOVEM EM TERESINA E RESERVADA GRANDE CAMPEÃ NA MESMA EXPOSIÇÃO.
CAMPEÃ VACA ADULTA EM CORRENTE.
CAMPEÃ VACA ADULTA EM CODÓ.
TEVE SEU PRIMEIRO PARTO COM 24 MESES E SEU SEGUNDO PARTO COM 35 MESES, UM INTERVALO DE 343 DIAS.
SEGUE PARIDA DE MACHO (IRBJ 1192) DESDE 28/05/24 DO FANTASTIC FIV CAMPARINO E INSEMINADA DO OCRE III MACHADINHO DESDE 22/08/24.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
03



ANIMAL
50%
À VENDA

NELORE IBANEIS

CATEDRAL FIV IBANEIS

RG.: IRBJ 586 - Nasc.: 3/11/2021 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

TALENTO FIV DO BONY

BITELO DA SS

IHNERMA TE DO BONY

FAGULHA TE DA FAZ.

X

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

JANDAIA FIV CASS

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

DESTAQUE ABSOLUTO DO LEILÃO!!

JOVEM DOADORA FILHA DO GRANDE CAMPEÃO TALENTO FIV DO BONY X JANDAIA FIV CASS X BIG BEN DA S.NICE COM A MATRIARCA PARLA AJJ. SEGUE PARIDA DE FÊMEA (IRBJ 1171) DESDE 28/03/24 E INSEMINADA DO DIAMANTE 5 TE GUADALUPE DESDE 17/08/24.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
04



ANIMAL

NELORE IBANEIS

FLOREN FIV M. VERDE

RG.: ISPU 6525 - Nasc.: 28/12/2021 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

X

GAROTO TE DE NAV.

JABRIEL DE NAV

FILUSTRIA DE NAV.

JAMAYA 1 FI HRO

BIG BEN DA SN

JAMAYA DA DI GENIO

PARLA FIV AJJ

JOVEM MATRIZ DESCENDENTE DA GRANDE MARIARCA PARLA AJJ.
SEGUE PARIDA DE FÊMEA (IRBJ 1144) DESDE 18/04/24 DO UNIVERSO DA
COL E INSEMINADA DO DIAMANTE 5 TE GUADALUPE DESDE 22/08/24.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
05



PRENHEZ

AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL

SONYA FIV TAJ X KAYAK TE MAFRA

Prev. parto: JANEIRO/2025



SONYA FIV TAJ, FILHA DA ITÁLIA IV FIV II TAJ X LANDAU DA DI GENIO, FAMÍLIA CONSAGRADA ÓPERA J. GALERA, UMA DAS GRANDES VACAS NO CENÁRIO NACIONAL E IRMÃ DA SAVANA FIV TAJ, BARRIGA DE OURO DA ATUALIDADE NA RIMA AGROPECUÁRIA. DESTAQUE PARA SUA PROGÊNIE, SUA FILHA DANDARA FIV TAJ COM KAYAK TE MAFRA CONSAGRADA EM PISTA COMO RESERVADA CAMPEÃ EM UBERLÂNDIA 2024.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
06



ASPIRAÇÃO

CASA BRANCA AGROPASTORIL / NELORE LINCE - CÉSAR TOMÉ GARETTI /
AGROPECUÁRIA PERBONI

CEREJA MPERBONI

RG.: MPER 138 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA TE MAFRA

CARTAGENA DA ONIX

X

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

CELESTE FIV PERBONI

BACKUP

GANZA TE S. BARBARA

DEUSA TE S. BARBARA

GRANDE CAMPEÃ REGIONAL ES 2024.

RESERVADA GRANDE CAMPEÃ OURO UBERLÂNDIA 2024.

UMA DAS PRINCIPAIS FÊMEAS JOVENS DA ATUALIDADE, CEREJA IMPRESSIONA POR SUA ESTRUTURA E VOLUME DE MUSCULATURA.

SUA PRIMEIRA GERAÇÃO COM LANDAU É DESTAQUE NAS COCHEIRAS DO NELORE CHORA ME LIGA, CTJ, SANTIAGO E CASA BRANCA.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
07



PRENHEZ

HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE LIRA - ARTHUR LIRA / MUNDIAL
AGROPECUÁRIA - LUIZ ANTÔNIO DA SILVA/ NELORE NAPEMO

SHAKIRA DA MUNDIAL X KAYAK TE MAFRA X ASTTUTO FIV BRUN

Prev. parto: KAYAK: MARÇO/2025; ASTTUTO: JANEIRO/2025

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

SHAKIRA DA MUNDIAL

GANDHI PO DA NI

VIATNA DA MUNDIAL

VIATINA TE J. GALERA

X

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIAKA DA RS I

OU ASTTUTO FIV BRUN

JERU FIV DO BRUM.

HYRA FIV FNT

MIRAGEM FIV DA PALMA

SHAKIRA DESCENDE DA FAMÍLIA VIATNA, PORTANTO TRAZ EM SUA GENÉTICA UMA DAS PRINCIPAIS MATRIARCAS DA RAÇA NELORE RIATNA DO SABIÁ.

JÁ TEM A SUA PRODUÇÃO COMPROVADA, POIS SUA FILHA ANNIE MUNDIAL FOI A RECORDISTA DO LEILÃO MUNDIAL 2024 E TEM UM GRANDE POTENCIAL PARA AS PISTAS.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
08



PRENHEZ

NELORE DA MÔNICA / CASA BRANCA AGROPASTORIL /
NELORE BRUN - BRUNO ABREU LEÃO

CHAYENNE FIV BRUN X LANDAU DA DI GENIO

Prev. parto: **FEVEREIRO/2025**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

CHAYENNE FIV BRUN

JERU FIV DO BR.

TRUFA 1 FIV DA SJ

LUCENA BA DA MA

X

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

UMA DAS JOVENS DOADORAS MAIS PROMISSORAS DA RAÇA NELORE, CHAYENNE FOI CAMPEÃ EM PISTA E PROMETE SEGUIR OS PASSOS DE SUA FAMÍLIA NA PRODUÇÃO! DESCENDE DO SANGUE DA GRANDE LUCENA BA DA MA, MESMA FAMÍLIA QUE PRODUZIU DÁDIVA, ARIANA, XERAZADA, LEILA E O FENÔMENO HAVENGER FIV BRUN.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
09



PRENHEZ

NELORE PARANÃ

LUANE FIV HVP X LANDAU DA DI GENIO

Prev. parto: ABRIL/2025

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA TE MAFRA

LUANE FIV HVP

BIG BEN DA SN

CATTEDRAL TN HVP

PARLA FIV AJJ

X

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

FAMÍLIA DA RAINHA PARLA FIV AJJ! FAMÍLIA CATTEDRAL HVP! APESAR DE JOVEM, LUANE JÁ É CONHECIDA PELO SEU PEDIGREE, SEU FENÓTIPO E POR TER SIDO DESTAQUE NO LEILÃO TERRA PROMETIDA 2022 E AGORA COMO JOVEM DOADORA PELA QUALIDADE DE SUA PROGÊNIE, BEZERRAS NASCIDAS NO NELORE HEJ E NO NELORE PARANÃ IMPRESSIONAM OS TÉCNICOS E SÃO RESERVAS ABSOLUTA DESSES DOIS IMPORTANTES CRIATÓRIOS.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
10



ANIMAL
50%
À VENDA

AGROPECUÁRIA PERBONI

CATEDRAL FIV MPERBONI

RG.: MPER 149 - Nasc.: 8/6/2021 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

TALENTO FIV DO BONY

BITELO DA SS

IHNERMA TE DO BONY

FAGULHA TE DA FAZ.

X

RAMBO DA MN

INDICO TE IPE OURO

ORTA DA GENEBRA

JALAJA FIV ST CRUZ

BITELO DA SS

GRANFA FIV ST. CRUZ

TALINI 4 TE J. GAL

SEU PRIMEIRO PARTO FOI AOS 23 MESES!!

3° MELHOR GRANDE CAMPEÃ GOIÂNIA 2023

3° PRÊMIO EXPOZEBU 2023

CAMPEÃ VACA GOIÂNIA 2024

3° PRÊMIO EXPOZEBU 2024

RESERVADA VACA ADULTA SANTA HELENA

RESERVADA VACA ADULTA PALMEIRAS DE GOIÁS 2024

RESERVADA VACA ADULTA SANCLERLÂNDIA 2024

RESERVADA GRANDE CAMPEÃ PALMEIRAS DE GOIÁS 2024.

PRENHA DO JHVM 18390 FORTE FIV CAMPARINO, PREVISÃO DE PARTO 10/24.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
11



ANIMAL
50%
À VENDA

CABAÑA SANTIAGO - FAMILIA RIBERA

BELLATRIX FIV CBA

RG.: CABN 169 - Nasc.: 31/7/2022 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

BELLATRIX FIV HRO

ENLEVO DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT. VR

ENDDY TE DA FORT. VR

JOVEM MATRIZ DE GRANDE VOLUME DE CARÇAÇA E DE RARA BELEZA RACIAL!

FILHA DO KAYAK EM VACA LANDAU, NA GRANDE MATRIARCA IZABELLA DA FORTALEZA VR - SANGUE NOBRE DA RAÇA NELORE!

PREMIADA EM TODAS AS PISTAS EM QUE PARTICIPOU, SENDO CONSAGRADA: RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA NA EXPOZEBU 2023

CAMPEÃ NOVILHA MAIOR CORRENTE PIAUÍ 2024

É GRANDE CAMPEÃ!

CAMPEÃ NOVILHA MAIOR

É GRANDE CAMPEÃ EM CODÓ, MARANHÃO

PARIDA DE FÊMEA (IRBJ 1191) DESDE 11/05/24 DO ETTAN LEI NJOP E INSEMINADA DO FANTASTIC FIV CAMPARINO DESDE 03/08/24.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
12



ANIMAL

FAZENDA BELA VISTA – HELDER PIRES

LOLITA DA SABIÁ

RG.: SAB C 3835 - Nasc.: 23/1/2020 - Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

CATIVA MJ DO SABIA

ZARDHA SABIA

GIM DE GARÇA

GAVELA TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

LOLITA DA SABIÁ É UMA DOADORA FILHA DO LANDAU DA DI GENIO, GENÉTICA RYATNA, MOSTRANDO SUA FERTILIDADE, HABILIDADE MATERNA, COM UMA CARÇA MODERNA QUE TRANSMITE AOS SEUS DESCENDENTES. VACA QUE VEM PRODUZINDO ANIMAIS ESPETACULARES! TENDO UM NO TIME DE PISTA DA AGROPECUÁRIA PERBONI!
VACA FÉRTIL, PRODUZIU NA ÚLTIMA COLETA 70 OÓCITOS VIÁVEIS SOMENTE EM UM OVÁRIO!

SEGUE PARIDA DE MACHO (HLW 745) DESDE 20/02/2024 E PRENHE DO ROQUE FIV GIBER, COM PREVISÃO DE PARTO PARA 01/25.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
13



ANIMAL
50%
À VENDA

FAZENDA TERRA PROMETIDA - NELORE H&J

ARTEMIS FIV DO HEJ

RG.: HEJ 1407 - Nasc.: 15/9/2023 - Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

VIATNA 08 FIV MARA MOVEIS

BITELO DA SS

VIATINA TE J. GALERA

RYATNA 12 TE DA SABIÁ

LINDA BEZERRA, FILHA DE UMA DAS PRINCIPAIS DESCENDENTES DA Matriarca VIATNA JGAL, A EXCEPCIONAL VIATNA 08. PREMIADÍSSIMA NAS PISTAS. FEMINILIDADE, COMPRIMENTO, RAÇA E MUITO DESEMPENHO. SEGUE PESANDO 517 KG COM 1.400 DE GANHO PONDERAL DIA. FÊMEA EXCEPCIONAL DE MUITO FUTURO.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
14



ANIMAL
50%
À VENDA

GRUPO MONTE VERDE / NELORE LIBERDADE / NELORE SUPREME

ESSENCIA FIV DA RS I

RG.: RSBP 3286 - Nasc.: 7/12/2016 - Sexo: Fêmea

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

JERU FIV DO BR.

DUGAL POI DO BR.

MALLIKA POI DO BR.

KUMARI VI POI DO BR.

X

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

ESSÊNCIA FIV DA ROTT

BIG BEN DA SN

ESCOLHA

ESCOLHA DA FR

HONRADOS EM PARTICIPAR DESTA TRADICIONAL LEILÃO, O CONDOMÍNIO
ESSÊNCIA FIV DA RS I, TRAZ PARA PRESTIGIAR OS AMIGOS CAIO E O
GOVERNADOR IBANEIS ESSA COMPROVADA DOADORA DE EMBRIÕES DE
UMA GENÉTICA DE GRANDE CAMPEÕES NAS PISTAS DO BRASIL.

ESSÊNCIA É FILHA DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL JERU FIV DO BRUMADO
E DA ESSÊNCIA FIV DA ROTT QUE PRODUZIU A CAMPEÃ NACIONAL ENDDY
DA RM, QUE POR SUA VEZ PRODUZIU DINORAH DA RS I, A MÃE DE UMA
DAS MAIS BONITAS CLASSIFICADAS COMO GRANDE CAMPEÃ NACIONAL,
DINA DA RS.

FAMÍLIA DE CAMPEÃS PARA OS MELHORES PLANTÉIS DA RAÇA.
BOA SORTE A TODOS!!!

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
15



ANIMAL

MOACYR E HENRIQUE LAGES

ARIANE FIV SMH

RG.: SMH 657 - Nasc.: 22/11/2023 - Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

DHAMINA FIV DO PARANA

BIG BEN DA SN

HAMINA FIV DA MV

HASTA TE

BEZERRA RETIRADA DO TIME DE PISTA!
PRIMEIRO PRÊMIO NA EXPOSIÇÃO OURO DE RIO VERDE!
DESCENDENTE DA GRANDE HAMINA!

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
16

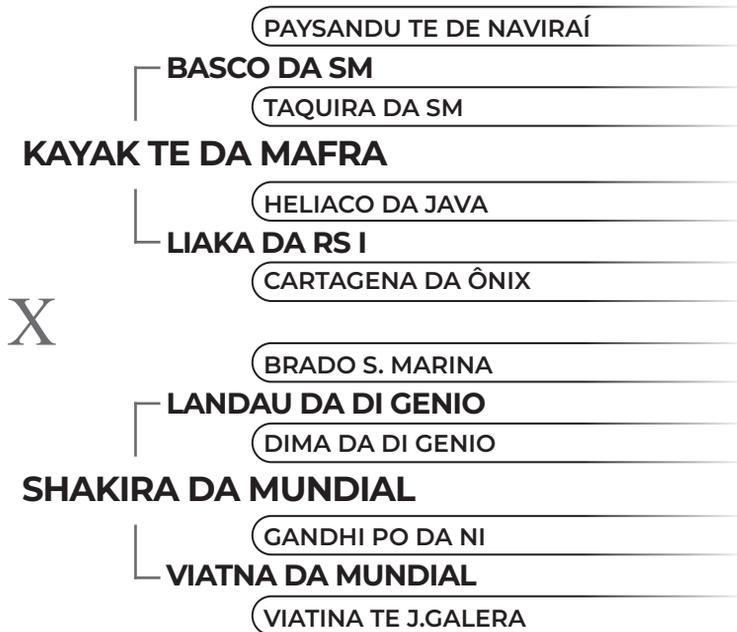


ANIMAL
50%
À VENDA

MUNDIAL AGROPECUÁRIA - LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

MONALLIZA DA MUNDIAL

RG.: MUN 4857 - Nasc.: 3/4/2023 - Sexo: Fêmea



LINDA NOVILHA QUE COMBINA CARÇAÇA BELEZA E GENÉTICA!!
FILHA DA RECORDISTA DO NNN SHAKIRA DA MUNDIAL, HOJE
PROPRIEDADE DO CONDOMÍNIO NELORE LIRA, HRO EMPRENDIMENTOS,
NELORE NAPEMO E MUNDIAL AGROPECUÁRIA!

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
17



ANIMAL
50%
À VENDA

NELORE LIRA - ARTHUR LIRA

THALYSSA FIV BLF

RG.: LIRA 2491 - Nasc.: 9/2/2024 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRÁI

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

VIATINA TN J. GALERA PARANA

BIG BEN DA SN

RYATNA 12 TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

UMA VERDADEIRA JÓIA!

50% DE UMA DAS PRINCIPAIS BEZERRAS DA GERAÇÃO!

GENÉTICA DA RECORDISTA VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS!!

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
18

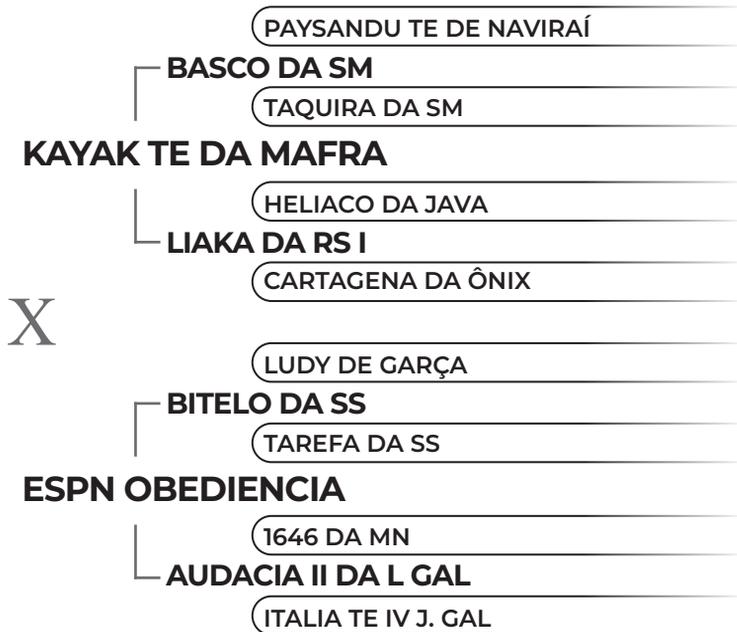


ANIMAL

RONALDO ALVES DE SOUZA

JANGADHA FIV PARANÃ

RG.: PAR A 975 - Nasc.: 27/9/2018 - Sexo: Fêmea



JANGADHA FIV PARANÃ

JOVEM DOADORA DE GRANDE VOLUME DE CARÇAÇA!

LEVA EM SEU PEDIGREE SANGUE DE GRANDES GENEARCAS COMO KAYAK TE MAFRA, BITELO DA SS, 1646 DA MN E DA GRANDE MATRIARCA ITÁLIA IV DA JGAL.

SEGUE PARIDA DE MACHO DO RANCHI IPÊ OURO NASCIDO EM 18/07/24

Comprador: _____ Valor: _____

O PRESENTE REGULAMENTO ESTABELEÇERÁ AS NORMAS QUE SERÃO OBSERVADAS DURANTE O LEILÃO, SENDO QUE SEU CUMPRIMENTO SERÁ OBRIGATORIO A TODOS AQUELES QUE, NA CONDIÇÃO DE CONVIDADOS, PARTICIPANTES E/OU PROMOTORES DO EVENTO, QUISEREM PROMOVER A AQUISIÇÃO OU VENDA DE ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) AGROBUSINESS, OU COMO MERO ESPECTADOR. 1. DEFINIÇÕES 1.1. CONSIDERA-SE LEILÃO O EVENTO QUE VISA À COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAL(S) E/OU PRODUTO(S), PELA MELHOR OFERTA DE VALORES, EFETUADA DE FORMA ABERTA E ACEITA POR UM LEILOEIRO. 1.2. CONSIDERA-SE EMPRESA LEILOEIRA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO LEILÃO. O PRESENTE LEILÃO SERÁ COORDENADO E ORGANIZADO PELA PAULO HORTO LEILÕES LTDA. (PROGRAMA/ REMATE LEILÕES). 1.3. CONSIDERA-SE LEILOEIRO A PESSOA INSCRITA NO SINDICATO NACIONAL DOS LEILOEIROS RURAIS, DETENTOR DE FÉ PÚBLICA, E QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS DE OFERTAS AOS LOTES COMERCIALIZADOS, BEM COMO PELA BATIDA DO MARTELO E CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO, NÃO GUARDANDO QUALQUER VÍNCULO COM A EMPRESA LEILOEIRA. 1.4. CONSIDERA-SE PROMOTOR DO EVENTO A(S) PESSOA(S), FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S), QUE FOR(EM) RESPONSÁVEL(S) PELA PROMOÇÃO DO EVENTO E ARREMGENTIAÇÃO DO(S) ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) PARA SEREM COMERCIALIZADOS NO LEILÃO. AO PROMOTOR TAMBÉM SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO LEILÃO. 1.5. CONSIDERA-SE CONVIDADO A PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, QUE FOR PROPRIETÁRIA DE ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) QUE SERÁ(ÃO) COMERCIALIZADO(S) NO LEILÃO. AO CONVIDADO TAMBÉM SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO LEILÃO. 1.5.1. AO CONVIDADO PODERÁ SER COBRADO PELO PROMOTOR DO LEILÃO TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE SEU(S) ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) NO LEILÃO. 1.6. CONSIDERA-SE PARTICIPANTE TODO AQUELE QUE COMPARECER NO LEILÃO E QUE TENHA INTERESSE NA COMPRA DE ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) COMERCIALIZADO(S) NO EVENTO, OU COMO MERO ESPECTADOR. 1.7. CONSIDERA-SE EMPRESA DE ASSESSORIA A EMPRESA DE ASSESSORIA PECUÁRIA QUE SELECIONA OS ANIMAIS E/OU PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS, ESTABELECE A ORDEM DE ENTRADA DOS ANIMAIS NO LEILÃO, PRÉ-APRESENTA OS ANIMAIS ANTES DO LEILÃO, DENTRE OUTROS. 1.8. CONSIDERA-SE COMISSÃO DE COMPRA A COMISSÃO PAGA PELO COMPRADOR DO(S) ANIMAL(S) / PRODUTO(S) À EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, QUE SERÁ ANUNCIADA PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DO LEILÃO, CUJO PERCENTUAL INCIDIRÁ SOBRE O VALOR TOTAL DE CADA LOTE APROVADO. 1.9. CONSIDERA-SE COMISSÃO DE VENDA A COMISSÃO PAGA PELO PROPRIETÁRIO DO(S) ANIMAL(S) / PRODUTO(S) AO PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. CONSIDERA-SE PRODUTO TUDO QUE NÃO SEJA SEMOVENTE E QUE POSSA SER COMERCIALIZADO EM LEILÃO, TAIS COMO: EMBRIÃO, SÊMEN, ETC. 1.11. CONSIDERA-SE LANCE DE DEFESA O LANCE OFERTADO PELO PRÓPRIO PROPRIETÁRIO DO ANIMAL(S) OU PRODUTO(S), QUANDO NÃO ALCANÇADO O PREÇO ESPERADO POR ESTE JUNTO AO LEILÃO. NESTA HIPÓTESE, O PROPRIETÁRIO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS COMISSÕES DE COMPRA E VENDA ACIMA PREVISTAS. 1.12. CONSIDERA-SE LOTE O GRUPO DE ANIMAIS OU O ANIMAL INDIVIDUALMENTE E/OU DE PRODUTO(S) A SEREM COLOCADOS À VENDA ATRAVÉS DE LEILÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO CATÁLOGO. 1.13. CONSIDERA-SE EMBRIÃO; O FETO. RESULTADO ÚTIL DA UNIÃO DO SÊMEN COMO ÓVULO. 1.14. CONSIDERA-SE OVÓCITO OU OÓCITO, O GAMETA FEMININO OU ÓVULO QUE, JUNTAMENTE COM O , QUE É O GAMETA MASCULINO, É CAPAZ DE GERAR UM EMBRIÃO. 1.15. CONSIDERA-SE PREENHIZ, A CONDIÇÃO DE FÊMEA EM GESTAÇÃO. 1.16. CONSIDERA-SE LIVRE ACASALAMENTO, QUANDO O VENDEDOR OFERECE A FÊMEA DOADORA PARA SER ACASALADA COM O SÊMEN DO TOURO DA ESCOLHA DO COMPRADOR. 1.17. CONSIDERA-SE DOAÇÃO O PRODUTO(S) OU ANIMAL(S), OU AINDA, DIREITOS, DISTINTO(S) DO(S) DAQUELE(S) QUE INICIALMENTE (SÃO) POSTO(S) À VENDA(S), MAS A LEI(S) SE ADEQUANDO. DOADO POR VENDEDOR OU TERCEIRO, COM FIM DE AUMENTAR O INTERESSE NO BEM OFERTADO. 2. CADASTRO: 2.1. TODO AQUELE QUE PRETENDA APRESENTAR LANCE NO LEILÃO DEVERÁ ESTAR PREVIAMENTE CADASTRADO JUNTO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA, PODENDO ENCAMINHAR TAL SOLICITAÇÃO À EMPRESA LEILOEIRA COM ANTECEDÊNCIA, PARA FINS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DOS CADASTROS. NESTA HIPÓTESE, O PEDIDO DE CADASTRAMENTO IMPORTARÁ EM AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA À EMPRESA LEILOEIRA DE CONSULTA DE INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE JUNTO AO SERASA OU OUTROS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. 2.2. A FIM DE DAR O MÁXIMO DE SEGURANÇA OS NEGÓCIOS A SEREM REALIZADOS SOB SUA INTERMEDIAÇÃO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA DISPONIBILIZARÁ AOS CONVIDADOS E PARTICIPANTES UM ESCRITÓRIO NO LOCAL DO EVENTO, PODOENDO O CADASTRO SER EFETUADO NESTE LOCAL. NESTA HIPÓTESE, TODA COMPRA EFETUADA PELO CONVIDADO OU PARTICIPANTE FICARÁ CONDICIONADA A POSTERIOR APROVAÇÃO DO CADASTRO, BEM COMO ACEITAÇÃO PELO VENDEDOR. 2.3. NESSE COMPASSO, PODERÁ EXIGIR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS

QUE LHE ATSTEM VERACIDADE: A) NOME COMPLETO; B) ESTADO CIVIL; C) PROPRIEDADES; D) ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIA; E) NOME COMPLETO, DE PELO MENOS UMA PESSOA, QUE TERÁ AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA; F) INFORMAÇÕES DE IDONEIDADE; G) REFERÊNCIAS PESSOAIS. 2.4. OS DADOS CADASTRAIS, OBJETOS DE ANÁLISE PELA EMPRESA LEILOEIRA, NATURALMENTE QUE SÓ TERÃO VALOR CONTANTO QUE ACOMPANHADO DE RESPECTIVO COMPROVANTE O QUAL, A SEU ARBITRÍO, PODERÁ SOLICITAR CÓPIA PARA SEU ARQUIVO PRÓPRIO OU EVENTUAL INFORMAÇÃO E/OU DOCUMENTO COMPLEMENTAR. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, DE ACORDO COM SEU CONHECIMENTO DE IDONEIDADE DO CADASTRADO, PODERÁ DISPENSAR UM OU MAIS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO ITEM 2.3. 2.6. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 2.3, TEM CARÁTER IMEDIATO E VALOR POR ZALO INDETERMINADO, VIGENDO ASSIM, A TODOS OS LEILÕES POSTERIORES E REALIZADOS SOB A CUSTÓDIA DA PAULO HORTO LEILÕES LTDA E COLIGADAS. 2.7. FICARÁ A ENCARGO DO CADASTRADO INFORMAR A EMPRESA LEILOEIRA SOBRE ALTERAÇÕES DE QUALQUER DOS ITENS DO CADASTRO. 2.8. A QUALQUER TEMPO A EMPRESA LEILOEIRA PODERÁ SOLICITAR ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E DOCUMENTOS; PENA DE SER VEDADO À PARTICIPAÇÃO DIRETA EM LEILÕES FUTUROS ATÉ QUE SEJA A SOLICITAÇÃO FORMULADA. 2.9. A PRESENÇA DOS CONVIDADOS OU PARTICIPANTES NO RECINTO DO LEILÃO IMPORTARÁ EM IMEDIATA AUTORIZAÇÃO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA EM PROMOVER CONSULTAS SOBRE OS MESMOS JUNTO AO SERASA OU OUTROS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. 2.10. OS EMPREGADOS DA PAULO HORTO LEILÕES LTDA NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A AVALIZAR OU ENDOSSAR QUALQUER COMPRADOR JUNTO AO LEILÃO. 2.11. A EXISTÊNCIA DE CADASTRO NÃO DISPENSARÁ A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AVALISTA, CASO SEJA SOLICITADO PELO VENDEDOR OU PELA PAULO HORTO LEILÕES LTDA. 2.12. SERÁ PERMITIDA A COMPRA DE ANIMAL(S) / PRODUTO(S) MEDIANTE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO, A QUAL DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA AQUELE EVENTO E DEVERÁ CONTER O VALOR MÁXIMO AUTORIZADO PELO OUTORGANTE E DESDE QUE ESTE POSSUA CADASTRO APROVADO JUNTO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA QUE PERMANECERÁ COM REFERIDA PROCURAÇÃO. 2.13. A PAULO HORTO LEILÕES LTDA ATUA COMO INTERMEDIÁRIA DAS TRANSAÇÕES, SENDO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO EVENTO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO INADIMPLENTO DO COMPRADOR, SEJA EM RELAÇÃO AO VALOR DO(S) PRODUTO(S) / ANIMAL(S) ADQUIRIDO(S), SEJA EM RELAÇÃO ÀS COMISSÕES DE VENDA. PORTANTO, CABE AO VENDEDOR MANIFESTAR-SE SOBRE O CADASTRO DO COMPRADOR ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, BEM COMO EXIGIR A ASSINATURA DE AVALISTA ANTES DA FORMALIZAÇÃO DESTE CONTRATO. 2.14. O CARTÃO SENHA PROGRAMA/REMATÉ LEILÕES DE CADA CLIENTE É VINCULADO AO SEU CADASTRO ÚNICO, E A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O PARTICIPANTE UTILIZAR SEU CARTÃO PARA DAR LANCES EM LEILÕES REALIZADOS PELA EMPRESA LEILOEIRA, ELE ESTARÁ CIENTE DE TODAS AS REGRAS DETERMINADAS NESTE REGULAMENTO DE LEILÃO, DOCUMENTO PÚBLICO REGISTRADO EM CARTÓRIO NO 20 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE LONDRINAPR SOB O NÚMERO 264392. 2.15. A SENHA OU CÓDIGO SECRETO DO CARTÃO PROGRAMA/REMATÉ LEILÕES (PAULO HORTO LEILÕES LTDA.) É SECRETA, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL E A SUA UTILIZAÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DONATÁRIO. POR SEGURANÇA, NÃO DEVE SER REVELADA A OUTRAS PESSOAS. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O LEILÃO SERÁ REALIZADO POR UM LEILOEIRO RURAL, DEVIDAMENTE INSCRITO NOS ÓRGÃOS PRÓPRIOS, SENDO QUE A VENDA CONSIDERARÁ EFETUADA COMO BATIDA DO MARTELO, MOMENTO EM QUE AS PARTES, COMPRADORES E VENDEDORES, ESTARÃO OBRIGADOS AO CUMPRIMENTO DO NEGÓCIO FECHADO, EXCETO NA HIPÓTESE DE NÃO APROVAÇÃO DO CADASTRO DO COMPRADOR, NA FORMA DO ITEM 02 SUPRA. 3.2. O VALOR DAS COMISSÕES, TANTO DE COMPRA COMO DE VENDA, TERÁ SEU PERCENTUAL ANUNCIADO PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DOS TRABALHOS. 3.3. PODERÁ O LEILOEIRO, DURANTE O LEILÃO, PROMOVER AS ALTERAÇÕES DAS PRESENTES NORMAS, ESTABELECEER OUTRAS REGRAS, ALTERAR AS DISPOSIÇÕES DO CATÁLOGO, DE LOTES OU CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, INSTITUIR PREÇOS MÍNIMOS, SEM DIREITO DE RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO POR PARTE DOS CONVIDADOS OU PARTICIPANTES. 3.4. QUALQUER ALTERAÇÃO HAVIDA PELAS PARTES, APÓS A BATIDA DO MARTELO, SOBRETUDO NO TOCANTE AO VALOR DA TRANSAÇÃO, NÃO INTERFERIRÁ NO VALOR FINAL DAS COMISSÕES (VENDA E COMPRA) QUE TERÁ, SEMPRE, COMO BASE DE CÁLCULO, O VALOR DA TRANSAÇÃO ANUNCIADA PELO LEILOEIRO PELA BATIDA DO MARTELO. OU SEJA, EM SENDO DADO QUALQUER DESCONTO, SEJA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEJA PARA DESCONTO PROGRESSIVO EM LOTES SEQUENCIAIS OU DESCONTO DE QUALQUER NATUREZA CONCEDIDO PELO VENDEDOR DO COMPRADOR, REFERIDA LIBERALIDADE NÃO ATINGIRÁ OS HONORÁRIOS DO LEILOEIRO

E/OU EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O VALOR DAS COMISSÕES (COMPRA E VENDA) É CONSIDERADO DEVIDO LOGO APÓS A CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO E SEU PAGAMENTO SERÁ SEMPRE À VISTA. 3.6. OS CASOS DE LANCE DE DEFESA SÃO REGIDOS PELO ITEM 6.13. 3.7. O ATRASO NO PAGAMENTO DA COMISSÃO ARRETRARÁ A MORA DO DEVEDOR COM ACRÉSCIMO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS DE 1% AO MÊS, CLÁUSULA PENAL DE 20% E MAIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM IGUAL PATAMAR. TUDO COMO REZAM OS ARTIGOS 389 E 406DO CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES. 4.1. SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO, NOS CASOS DE PRENHEZES, A PRIMEIRA PARCELA SERÁ CONSIDERADA COMO SINAL DE NEGÓCIO E DEVIDA NO ATO. AS DEMAIS PARCELAS SOMENTE PODERÃO SER EXIGIDAS DO(S) COMPRADOR(ES) APÓS O RECEBIMENTO OU A RETIRADA DA(S) PRENHEZ(ES) CONFIRMADA(S). CASO O VENDEADOR TENHA RECEBIDO ANTECIPADAMENTE ALGUMA PARCELA E A PRENHEZ NÃO CONSIGA SE REALIZAR O VENDEADOR RESTITUIRÁ AO(S) COMPRADOR(ES) O VALOR RECEBIDO EM DOBRO E COM DEMAIS ACRÉSCIMOS DA MORA. 4.1.1. CASO A(S) PRENHEZ(ES) SEJAM(M) ENTREGUE PELO VENDEADOR EM ATÉ 30 DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO, O VENCIMENTO DA 2ª PARCELA CONSIDERAR-SE-Á NO 300 DIA APÓS A DATA DO LEILÃO. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. CONSTATADA A PRENHEZ, O VENDEADOR, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, SE RESPONSABILIZA EM APRESENTAR A(S) RECEPTORA(S) EM PERFEITAS CONDIÇÕES FÍSICAS, COM BOA HABILIDADE MATERNA, A FIM DE BEM CRIAR O EMBRIÃO. PARA TANTO E DADO O PRAZO MÍNIMO PARA A TRANSFERÊNCIA DO EMBRIÃO DA VACA PRENHE À VACA RECEPTORA, OBRIGA-SE O VENDEADOR A ENTREGAR AO COMPRADOR A VACA RECEPTORA DEVIDAMENTE FERTILIZADA COM O EMBRIÃO OBJETO DO LANCE. 4.2.2. A VACA RECEPTORA É CONSIDERADA COMO BEM ACESSÓRIO AO EMBRIÃO. NESSE COMPASSO, A VACA RECEPTORA FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO EMBRIÃO. 4.2.3. O VENDEADOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA PRENHEZ ATÉ À SUA ENTREGA AO COMPRADOR OU PESSOA POR ESTE INDICADO. O COMPRADOR, POR SUA VEZ, SE COMPROMETE A MANTÊ-LA(S) SOB AS MESMAS CONDIÇÕES DE MANEJO E TRATO, A FIM DE NÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO EMBRIÃO ADQUIRIDO. 4.2.4. O COMPRADOR DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE O VENDEADOR EM CASO DE ÓBITO DA RECEPTORA E/OU DA "CRIJA", BEM COMO DE QUALQUER INTERCORRÊNCIA QUE VENHA A SURTIR DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL. OS PREJUÍZOS DE EVENTUAL ACONTECIMENTO SERÃO APURADOS NA PROPORÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE CADA CONTRATANTE. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É DE RESPONSABILIDADE DO VENDEADOR A COLETA DO EMBRIÃO E SUA TRANSFERÊNCIA DA PRENHEZ PARA A RECEPTORA DO REFERIDO ACASALAMENTO, TENDO O PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS PARA A ENTREGA DA RECEPTORA PRENHE, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, FINDO O QUAL PODERÁ O COMPRADOR OPTAR: A) ESCOLHER OUTRO ACASALAMENTO JÁ REALIZADO, DE IGUAL IMPORTÂNCIA E VALOR OU; B) PLEITEAR EM JUÍZO AS PERDAS E DANOS DE REFERIDO DESFAZQUE. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEADOR OFERECE O ANIMAL (FÊMEA) DOADORA PARA SER ACASALADA COMO TOURO (MACHO) DA ESCOLHA DO COMPRADOR. FICANDO A PRENHEZ NA PROPRIEDADE DO TITULAR DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL. 4.4.2. O COMPRADOR TEM O REGULAMENTO DO LEILÃO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS PARA ENVIAR O SÊMEN DO REPRODUTOR ESCOLHIDO, OU AUTORIZAR O PROPRIETÁRIO DA DOADORA A ACASALÁ-LA SEGUNDO CRITÉRIO DO VENDEADOR, SOB AS EXPENSAS DO COMPRADOR. 4.4.3. TODAS AS DESPESAS PROVENIENTES DO TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE SÊMEN QUE PORVENTURA POSSAM OCORRER, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR. 4.4.4. DO ACASALAMENTO EM QUESTÃO O COMPRADOR TERÁ DIREITO A APENAS UMA PRENHEZ PROVENIENTE DA LAVAGEM, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO E ACORDADO ENTRE AS PARTES. TERÁ TAMBÉM DIREITO A OPTAR SE TAL PRENHEZ SERÁ SEXADA DE MACHO OU FÊMEA. 4.4.5. O VENDEADOR GARANTE AO COMPRADOR QUE A PRENHEZ ADQUIRIDA VENHA A NASCER COM SAÚDE, COM GARANTIA DE RECEBER RGN (REGISTRO GERAL DE NASCIMENTO) E RGD (REGISTRO GERAL DEFINITIVO). 4.4.6. CASO O PRODUTO NASCIDO NÃO PREENCHA OS REQUISITOS MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR, DEVERÁ O VENDEADOR SUBSTITUIR O PRODUTO, CASO NÃO POSSUA O MESMO ACASALAMENTO, DE COMUM ACORDO COM O COMPRADOR, SUBSTITUÍ-LO POR OUTRO JÁ NASCIDO DE IGUAL CATEGORIA E VALOR, EM UM OU OUTRO CASO, TODAS AS DESPESAS GERADAS, TANTO PELA SUBSTITUIÇÃO DO ANIMAL OU PELA RESCISÃO DO CONTRATO SERÃO SUPOSTADAS PELO VENDEADOR E DEVERÃO EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES, SEREM DEVIDAMENTE COMPROVADAS PELO COMPRADOR. 4.4.7. A(S) PRENHEZ(ES) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) POR MALHA VIÁRIA, PODENDO AINDA O COMPRADOR RETIRÁ-LA DA PROPRIEDADE DE ORIGEM, SOB SUA CONTA E RESPONSABILIDADE. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A COLETA DO OVÓCITO FAR-SE-Á PELA TÉCNICA DE ASPIRAÇÃO FOLICULAR VIA ULTRASSOM, OU, ATÉ QUE OUTRA MAIS MODERNA VENHA

A SER DESENVOLVIDA PELA MEDICINA VETERINÁRIA. 4.5.2. A VENDA COMPREENDERÁ TODOS OS OVÓCITOS PRESENTES NO ÚTERO DA DOADORA NO MOMENTO DA ASPIRAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO QUE VENHA A SER ASPIRADO –ART. 233 DO CÓDIGO CIVIL. 4.5.3. A ASPIRAÇÃO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS APÓS A OCORRÊNCIA DO LEILÃO, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO –ART. 394 DO CÓDIGO CIVIL. 4.5.4. O PROCESSO DE ASPIRAÇÃO E FECUNDAÇÃO, DESDE VETERINÁRIO ATÉ LABORATÓRIOS, SERÁ REALIZADO POR PROFISSIONAIS ELEITOS PELO VENDEADOR – ART. 492 DO CÓDIGO CIVIL. O COMPRADOR, CONTUDO, POR SI OU VIA REPRESENTAÇÃO PODERÁ ACOMPANHAR, CONTANTO QUE APRESENTE MANIFESTAÇÃO NESSE SENTIDO. 4.5.5. SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, O SÊMEN DE FECUNDAÇÃO SERÁ ESCOLHIDO PELO COMPRADOR, ÀS EXPENSAS, QUE SAIRÁ OU DO BANCO DE SÊMEN DESTE, OU DE QUALQUER OUTRO, CONTANTO QUE À DISPOSIÇÃO NO MERCADO PECUÁRIO, SE DESSA ÚLTIMA FORMA FOR COMBINADO. 4.5.6. O CUSTO DE IMPLANTAÇÃO DO EMBRIÃO FECUNDO E DO ANIMAL RECEPTOR ESTÁ AGREGADO AO CONTRATO DE (COMPROMISSO) COMPRA E VENDA. NESSE MOMENTO DO PROCESSO, ENTRETANTO, CASO O COMPRADOR QUEIRA, SEM QUALQUER DESCONTO, ESCOLHER O LABORATÓRIO E/OU APRESENTAR RECEPTORA DE SEU PLANTEL, ÔBICE ALGUMA HAVERÁ, BASTANDO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO NESSE SENTIDO. 4.5.7. A ENTREGA DA PRENHEZ OCORRERÁ LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DA SEXAGEM DOS ANIMAIS. 4.5.8. CASO, NO ATO DO LEILÃO, HAJA GARANTIA MÍNIMA DE ANIMAIS COM DETERMINADAS CARACTERÍSTICAS (POR EXEMPLO, "N" FÊMEAS), TODO O PROCESSO SOBREDITO NAS CLÁUSULAS ANTERIORES, SEM PREJUÍZOS DAS PRENHEZES OBTIDAS COM ÊXITO, SERÁ REALIZADO TANTAS VEZES, QUANTAS NECESSÁRIAS, PARA QUE SE LHE ATINJA. 4.5.9. A CLÁUSULA ACIMA NÃO SE APLICA NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM "4.5.6", EIS QUE O CONTRATO SE APERFEIÇOARÁ, APÓS A CESSAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES, COMO ENTREGA DOS EMBRIÕES AO COMPRADOR. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEADOR RESPONDE PELA QUALIDADE DO SÊMEN DE ANIMAL DE SUA PROPRIEDADE POSTO À VENDA. 5.2. TODO LOTE DE SÊMEN DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DO COMPRADOR PARA SER RETIRADO EM LOCAL PREVIAMENTE ESTIPULADO. NOS CASOS EM QUE A ENTREGA DO SÊMEN FOR FEITA POR EMPRESA DE COLETA, AS DESPESAS DECORRENTES DESTE PROCEDIMENTO CORRERÃO POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR. QUANDO O SÊMEN DE ANIMAL, COMERCIALIZADO FOR DO ESTOQUE PARTICULAR DO VENDEADOR, O COMPRADOR DEVERÁ PROVIDENCIAR BOTAÍJO PARA O TRANSPORTE, CORRENDO POR CONTA DESTE TODO E QUALQUER RISCO. 5.3. CASO QUEIRA, PODERÁ O COMPRADOR, NO ATO DA RETIRADA, TESTAR A QUALIDADE DO SÊMEN ADQUIRIDO, EM SENDO ESTE RARO, DESDE QUE SEJA REALIZADO POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS POR UMA DAS CENTRAIS DE COLETA DO PAÍS. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O LEILOEIRO APREGOARÁ, NO INÍCIO DO LEILÃO E/OU NO INÍCIO DE CADA LOTE, O VALOR DO LANCE QUE, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE PARCELAS DETERMINADAS, FORMARÁ O PREÇO TOTAL DE VENDA E COMPRA DO(S) ANIMAL(IS)/ PRODUTO(S). TAMBÉM SERÁ INFORMADA A CONDIÇÃO DE CADA VENDA, DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS, CONDIÇÕES GERAIS DO(S) PRODUTO(S) OU A(S) CONDIÇÃO(ÕES) FÍSICA(S) DO(S) ANIMAL(IS) REFERENTE A CADA LOTE. 6.2. OUTROSSIM, AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA LOTE CONSTARÃO EM EDITAIS APREGOADOS NO RECINTO OU EM PAINEL ELETRÔNICO, PARA OS COMPRADORES PRESENTES NO RECINTO, E AS MARGENS INFERIORES E SUPERIORES DA TELA, PARA OS COMPRADORES VIRTUAIS. TODAS AS INFORMAÇÕES INERENTES AO CATÁLOGO SÃO FORNECIDAS E DE RESPONSABILIDADE DOS SENHORES VENDEADORES. 6.2.1. CASO SEJA APREGOADO NO LEILÃO, LOTE QUE POSSUA DOIS OU MAIS ANIMAIS, O VALOR DO LANCE SERÁ POR ANIMAL, SENDO O VALOR TOTAL DO LOTE O VALOR DA PARCELA, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE ANIMAIS EXISTENTES NO LOTE, SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO POR ESCRITO E/OU INFORMADA PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DO LEILÃO. 6.3. A(S) PARTE(S) VENDEDORA(S) DECLARA(M) SER LEGÍTIMA(S) POSSUIDORA(S) E PROPRIETÁRIA(S) DO(S) ANIMAL(IS)/PRODUTO(S), SENDO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE A LEGITIMIDADE DA PROPRIEDADE DO(S) MESMO(S). 6.4. OS LEILÕES REFERENTES A GADO DE ELITE (GENÉTICA), EMBRIÃO E SÊMEN SERÃO REALIZADOS COM CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, QUE ABRANGERÁ INCLUSIVE AS "CRIAS" ADVINDAS DESTES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 94 E 95 DO CÓDIGO CIVIL. 6.5. EXCETUANDO O DISPOSTO NO ITEM "2" DESTE REGULAMENTO (APROVAÇÃO DE CADASTRO), AS VENDAS EFETUADAS DURANTE O LEILÃO SÃO IRRETRATÁVEIS E IRREVOCÁVEIS, OBRIGANDO COMPRADOR E VENDEADOR AO SEU CUMPRIMENTO, POR SI E POR SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES. 6.6. AINDA QUE EXISTENTE ÍNDICE DEFLACIONÁRIO DIVULGADO PELO GOVERNO FEDERAL, OS PREÇOS ESTABELECIDOS NO LEILÃO NÃO SERÃO ALTERADOS. 6.7. CABERÁ AO COMPRADOR O PAGAMENTO DO ICMS E AO VENDEADOR O RECOLHIMENTO DO MESMO, REFERENTE AO LOTE ADQUIRIDO, DEVENDO O SEGUNDO INFORMAR A PAULO HORTO

LEILÕES LTDA O NÚMERO DE INSCRIÇÃO JUNTO À RECEITA ESTADUAL. 6.8. A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO DE QUALQUER PESSOA, SEJA COMPRADOR OU VENDEDOR, IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS NORMAS PREVISTAS NESTE REGULAMENTO UMA VEZ TER QUE LHE É DADO A DEVIDA PUBLICIDADE POR: A) ESTAR NO ÁTRIO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO; B) CONSTAR NO CATÁLOGO DE LEILÃO, DEVIDAMENTE DISTRIBUÍDO EM TODAS AS MESAS; C) ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CARTÓRIO 20 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DE LONDRINA-PR, SOB O Nº 264392, ANUNCIADO PELO SR. LEILOEIRO NO INÍCIO DOS TRABALHOS. 6.9. COMPRADORES DOMICILIADOS FORA DO PAÍS DEVERÃO INFORMAR-SE NO ESCRITÓRIO SOBRE AS CONDIÇÕES QUE REGEM A COMPRA E VENDA, QUE NO CASO PRESENTE SOMENTE SE OPERARÁ COM O PAGAMENTO À VISTA, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO ATO DO NEGÓCIO. 6.10. SALVO SE ESTABELECIDO DE FORMA DIVERSA, POR ESCRITO E ANTES DO LEILÃO, O COMPRADOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA COMISSÃO DE COMPRA, A QUAL RECAI SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, EM FAVOR DA EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, NA FORMA DOS ITENS 3.2 E 3.4. 6.11. SALVO SE ESTABELECIDO DE FORMA DIVERSA, POR ESCRITO E ANTES DO LEILÃO, O VENDEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA COMISSÃO DE VENDA, A QUAL RECAI SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, EM FAVOR DO PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, NA FORMA DOS ITENS 3.2 E 3.4. 6.12. AS TAXAS DO LEILÃO, ASSIM COMO AS COMISSÕES, PARA COMPRADOR E VENDEDOR, SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETIRÁVEIS. O DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO PELAS PARTES APÓS O REMATE NÃO DESOBRIGARÁ COMPRADOR(ES) E VENDEDOR(ES) PARA COM SUAS COMISSÕES EM RELAÇÃO À EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. EM CASO DE PAGAMENTO À VISTA DAS PARCELAS DE COMPRA, O DESCONTO PODERÁ SER CONCEDIDO PELO VENDEDOR, MAS TAL DESCONTO NÃO RECAIRÁ SOBRE AS COMISSÕES EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.14. NO LANCE DE DEFESA, CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 1.11 DESTES REGULAMENTO, O PROPRIETÁRIO DO ANIMAL SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS COMISSÕES DE COMPRA E VENDA EM FAVOR DO PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO. 6.15. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS VENCÍVEIS NO ATO DA COMPRA COM CHEQUES DE TERCEIROS. 6.16. TODOS OS PAGAMENTOS EFETUADOS EM CHEQUE SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS QUITADOS COM A RESPECTIVA COMPENSAÇÃO. 6.17. OS CATÁLOGOS DO LEILÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS VENDEDORES, NÃO SENDO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS ERROS CONSTANTES NESTES, OS QUAIS INCLUSIVE PODERÃO SER RETIFICADOS PELO LEILOEIRO. 6.18. QUANDO DA BATIDA DO MARTELO OS LANCES FOREM SIMULTÂNEOS ENTRE DOIS COMPRADORES, O LEILOEIRO PEDIRÁ O RETORNO DO(S) ANIMAL(IS) À PISTA E REINICIARÁ A VENDA DO(S) MESMO(S), A PARTIR DO LANCE EM QUESTÃO, PARA O DESEMPATE. 6.19. SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, O(S) ANIMAL(AIS) COLOCADO(S) A LEILÃO ESTAR(EM) SAUDÁVEL(EIS), COM TODA DOCUMENTAÇÃO SANITÁRIA ATUALIZADA, BEM COMO A SUA GUARDA, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA, DURANTE O TEMPO EM QUE SE MANTIVER(EM) NO LOCAL DO LEILÃO, SEJA NO ESTÁBULO, EM TRÂNSITO OU ENQUANTO ESTIVEREM SENDO EXIBIDOS NA PISTA, ATÉ O MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, PASSANDO ENTÃO TAIS RESPONSABILIDADES A SEREM EXCLUSIVAS DO COMPRADOR, NÃO RESTANDO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA NENHUM ÔNUS SOBRE OS ITENS RETRO MENCIONADOS, BEM COMO EM CASO DE ACIDENTE E DANOS QUE, EVENTUALMENTE, VENHA(M) A OCORRER COMO(S) ANIMAL(IS). 6.20. SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DO FRETE DO(S) ANIMAL(AIS) ARREMATADO(S), SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO. 6.21. NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DE CANAL FECHADO DE TELEVISÃO, O VENDEDOR COMPROMETE-SE A LIBERAR O(S) ANIMAL(AIS) SOMENTE QUANDO TIVER EM SUA POSSE A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO DE VENDA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO COMPRADOR, EXIMINDO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SE A PRESENTE CLÁUSULA NÃO FOR CUMPRIDA. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A ENTRADA DA PESSOA NO RECINTO DO LEILÃO IMPORTARÁ NA PRESUNÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA E DO PROMOTOR DO EVENTO, SEM ÔNUS A ESTES, AO USO DE SEUS NOMES, IMAGENS E SOM DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO APÓS A OCORRÊNCIA DESTES PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL ALCANÇADO. AUTORIZAM, TAMBÉM, A DIVULGAÇÃO EM PERIÓDICOS E EM SITE DE TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO LEILÃO, TAIS COMO: NOME DO COMPRADOR, DO VENDEDOR, DO ANIMAL OU PRODUTO COMERCIALIZADO E O VALOR EFETIVO DA TRANSAÇÃO. FINALMENTE, FICA AUTORIZADA A GRAVAÇÃO DE TODAS AS IMAGENS DO LEILÃO E DOS PARTICIPANTES, BEM COMO A TRANSMISSÃO AO VIVO DESTAS POR

CANAL FECHADO DE TELEVISÃO E, AINDA, A DIVULGAÇÃO DE FOTOS EM PERIÓDICOS E EM SITE PRÓPRIO DA EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. AO FINAL DA VENDA DE CADA LOTE A PAULO HORTO LEILÕES LTDA PROMOVERÁ A EMISSÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, BEM COMO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS REFERENTES A CADA LOTE DO LEILÃO, AS QUAIS SERÃO ASSINADAS IMEDIATAMENTE PELO VENDEDOR E COMPRADOR. AS NOTAS FISCAIS REFERENTES ÀS VENDAS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS PELOS VENDEDORES, BEM COMO A NOTA FISCAL DA COMISSÃO DE COMPRA A SER EMITIDA PELA EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, SERÃO EFETUADAS POSTERIORMENTE. 8.2. FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA TODAS AS REGRAS CONSTANTES NESTE REGULAMENTO, BEM COMO OUTRAS QUE FOREM ESTABELECIDAS PELO LEILOEIRO DURANTE O LEILÃO. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. DADO O LANCE E BATIDO O MARTELO CONSIDERAR-SE-Á ACEITA A PROPOSTA NOS MOLDES DO ARTIGO 427 DO CC/02 COM O ANÚNCIO DO LICITANTE PELO LEILOEIRO. 9.2. COM EFEITO, AS PARTES REGER-SE-ÃO POR NORMAS GERAIS CONSTANTES NESTE REGULAMENTO DO LEILÃO BEM COMO POR CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, ESTE ÚLTIMO EM APARTADO DAQUELA, MAS PARTE INTEGRANTE DESTES. 9.3. DE CONSEQUENTE, FICARÁ A EMPRESA LEILOEIRA OBRIGADA A, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, REMETER 03 VIAS DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ANIMAL/PRODUTO (VIA ROSA: COMPRADOR; VIA AZUL: EMPRESA LEILOEIRA; VIA BRANCA: VENDEDOR), ACOMPANHADA DAS 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (DE COMISSÃO E ÚNICA COMO VALOR DE TODO O DÉBITO), AO ENDEREÇO CADASTRAL DO COMPRADOR. 9.4. EM SE COMPROVANDO O NÃO RECEBIMENTO DA CORRESPONDÊNCIA POR PARTE DO COMPRADOR, O CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA SERÁ CONSIDERADO FORMALIZADO UMA VEZ SER O COMPRADOR O ÚNICO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SOBRETUDO NO QUE TOCA À LOCALIZAÇÃO. 9.5. RECEBIDA A CARTA AR COM AS 03 VIAS E AS 02 PROMISSÓRIAS, O COMPRADOR DEVERÁ RETER SUA VIA ROSA DO CONTRATO, POSTAR SUA ASSINATURA NAS VIAS AZUL (EMPRESA LEILOEIRA) E BRANCA (VENDEDOR) BEM COMO NO CORPO DAS PROMISSÓRIAS (ÚNICA E DA COMISSÃO), RECONHECER FIRMA E FAZER A REMESSA DAS VIAS AZUL E BRANCA, ALÉM DAS PROMISSÓRIAS, AO ENDEREÇO DA LEILOEIRA PAULO HORTO LEILÕES LTDA. 9.6. SOB A EGÍDE DAS LEIS CÍVEIS E CRIMINAIS, O COMPRADOR SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELAS ASSINATURAS LANÇADAS NOS DOCUMENTOS QUE LHE S Ë ENCAMINHADO BEM COMO SOBRE SUAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. FICA FACULTADO AO(S) VENDEDORES) NO(S) LOTE(S) A SER(EM) APREGOADO(S) FAZER(EM) DOAÇÃO(ÕES), SENDO ESTA(S) DOAÇÃO(ÕES) INSTRUMENTALIZADA(S) DA(S) SEGUINTE(S) FORMA(S): 10.1.1. NA(S) DOAÇÃO(ÕES) FEITA(S) PELO(S) PRÓPRIO(S), A(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) DOAÇÃO(ÕES) CONSTARÁ(ÃO) NO ROSTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ANIMAL. NESSE CASO, APLICAR-SEÃO À(S) DOAÇÃO(ÕES), AS CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO(S) BEM(NS) PRINCIPAL(IS) LEILOADO(S); 10.1.2. ACASO O FRUTO DA(S) DOAÇÃO(ÕES) MENCIONADA(S) NO ROSTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, TENHA SE DADO POR OFERTA DE PRODUTOR(ES) DISTINTO(S) DA VENDA PRINCIPAL, SERÁ(ÃO) FIRMADO(S) ENTRE AS PARTES UM CONTRATO DE DOAÇÃO ACESSÓRIO AO CONTRATO PRINCIPAL, CONTENDO A(S) CLÁUSULA(S) E A(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) DOAÇÃO(ÕES), FICANDO A CARGO DO(S) DOADOR(ES) A RESPONSABILIDADE POR PROCEDER A ENTREGA, BEM COMO PARA COM A QUALIDADE DO(S) ANIMAL(IS) E/OU PRODUTO(S) É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(S) DOADOR(ES). 10.1.2.1. NA HIPÓTESE DO ITEM ACIMA (10.1.2), A FORMA DO FRETE CORRESPONDERÁ AO ANÚNCIO FEITO PELO LEILOEIRO. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE LONDRINA PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA OU INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULA E ITENS PREDISPOSTO NESTE REGULAMENTO. "É PROIBIDA A REPRODUÇÃO EM PARTE OU NO TODO".

R
 LEILÃO
NELORE
IBANEIS
 &
 Convidados
 Especiais

02 de SETEMBRO
SEGUNDA • 20h

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA GRANJA DO TORTO
 BRASÍLIA - DF

ASSESSORIAS



REALIZAÇÃO



TRANSMISSÃO



RETRANSMISSÃO



LEILÃO OFICIAL



PATROCÍNIO

